



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 16 de novembro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 701/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PROCURADORIA GERAL**

---

Processo Adm. nº 3513/2023

À

**Chefia de Gabinete**

Trata-se do **Requerimento nº 701/2023**, de autoria do ilustre Vereador Lineu Carlos de Assis, direcionando ao Município questões relativas aos precatórios.

**Item 1**

Esclarecemos que o Município realizou alterações de cláusulas em seus contratos de terceirizadas, em procedimento conjunto com o Ministério Público do Trabalho, bem como há decisões sendo revertidas no Tribunal Regional do Trabalho, como se verifica do processo judicial n. 0011544-56.2022.5.15.0006, o que provavelmente trará uma grande diminuição tanto preventiva, quanto contenciosa da possibilidade de geração de precatórios através de processos promovidos em face de terceirizadas e que incluam o Município de forma subsidiária.

**Item 2**

Com relação aos treze pontos, verifica-se que há sindicância aberta pelo Município, bem como há fiscalização tanto por parte do Ministério Público, quando do Tribunal de Contas, além da Controladoria do Município, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

O novo PCCV vem sendo implementado com reuniões regulares e periódicas e acompanhamento do Ministério Público do Estado, o que evitará, por conseguinte, novas demandas.

Quanto à Lei Federal n. 3.999/1961 fora assinado um acordo coletivo com o sindicato da categoria, bem como vinha sendo exigido desde 2022 o registro do ponto por parte dos médicos, evitando, também, novas demandas.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PROCURADORIA GERAL**

---

Conforme já dito em ocasião anterior, acreditamos que a partir da mudança de regime para estatutário, a alteração de competência definida pelo STF para o julgamento das ações e a criação da Coordenadoria Executiva de Conciliação e Mediação nas Relações Laborais pela Lei nº 10.800/23, teremos bons resultados na redução da litigiosidade no Município, e por via de consequência, a redução dos precatórios.

**Item 3**

Conforme previsto na Lei Municipal nº 9.175/18, periodicamente o Município lança edital para a realização de acordo com os credores.

**Item 4**

Foram abertos concursos públicos para o cargo de Procurador e de Analista de Procuradoria, conforme os Editais 002/2023 e 004/2023.

Além disso, com a implantação da plataforma 1Doc as rotinas burocráticas tiveram significativa melhoria. Ademais, encontra-se em estudo a contratação de sistema eletrônico específico para o controle dos processos judiciais.

**Item 5**

Verifique-se que o relatório menciona o valor de R\$ 187.338.633,95 referindo-se apenas aos precatórios trabalhistas, sem considerar os precatórios cíveis. Daí, portanto, a diferença identificada.

**Item 6**

Apenas com a numeração de inscrição informada não foi possível identificar o precatório mencionado, motivo pelo qual solicita-se ao nobre edil maiores informações para que seja possível atender ao requerimento.

**Item 7**



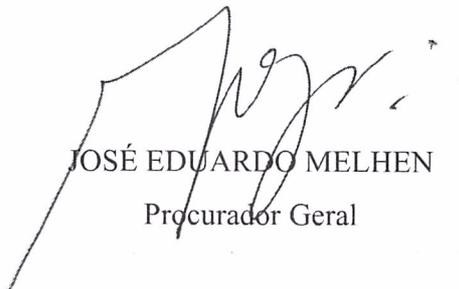
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PROCURADORIA GERAL**

---

O município tem lançado mãos das medidas executivas atípicas que têm previsão no artigo 139, IV, do CPC, cuja redação passou a servir de amparo para que magistrados autorizassem medidas como: 1) suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), 2) apreensão de passaportes; e 3) bloqueio de cartões de crédito, dentre outros que o juiz entender cabível a fim de dar efetividade da satisfação do crédito.

Este órgão permanece à disposição para quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.

Em 17 de novembro de 2023



JOSÉ EDUARDO MELHEN  
Procurador Geral